

PUBLICADO DOC 09/07/2008, PÁG. 85

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 439/2007**.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Adilson Amadeu e Adolfo Quintas, visa determinar que todos os estabelecimentos comerciais que vendam produtos com prazo de validade informem quando o referido prazo for igual ou inferior a 30 dias, em cartaz escrito na forma especificada pelo projeto. A propositura prevê ainda multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada em caso de reincidência, a eventuais infratores.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há opor, porquanto as despesas pra sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Aurélio Miguel (PR)

José Police Neto - Netinho (PSDB)

Paulo Fiorilo (PT)

Paulo Frange (PTB)

Wadih Mutran (PP)”